

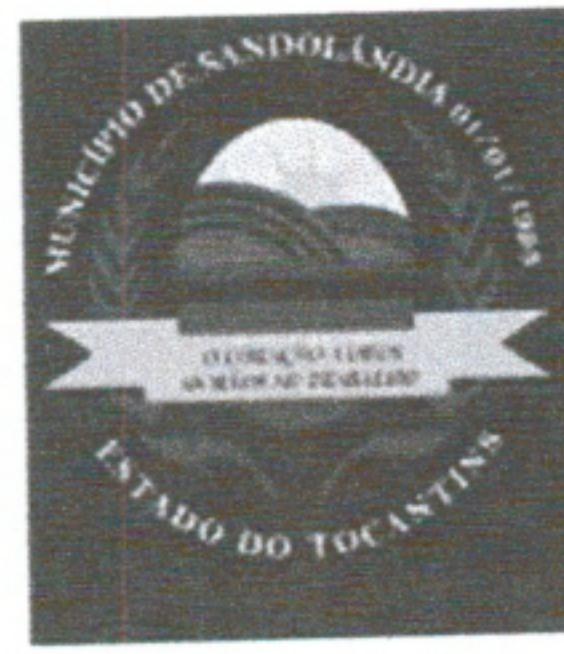
# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



1 DISPENSA DE LICITAÇÃO	005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	202401015
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
OBJETO.....	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP- BRASIL-PESSOAS FÍSICAS DO TIPO e-CPF A1 COM VALIDADE DE UM ANO.



# LEGISLATIVO

Gestão 2023/2024



# **SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS**

**ESPECIFICAÇÃO**  
 MATERIAL  SERVIÇOS

DATA  
05/01/2024

FOLHA  
01

## UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO.

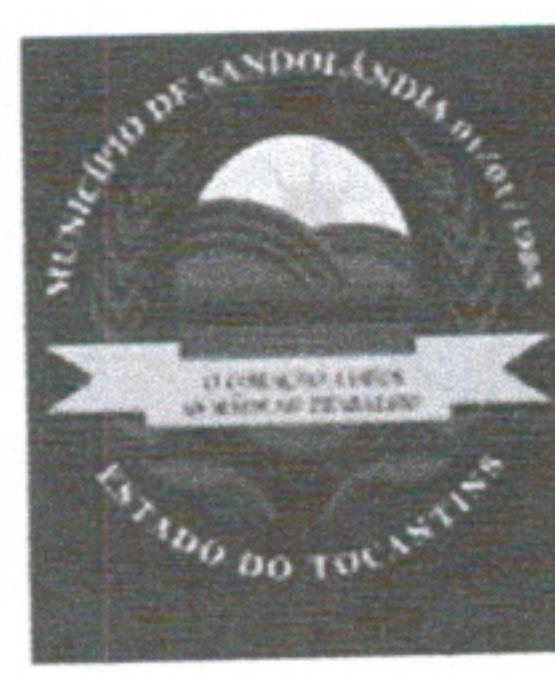
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
001	01	SV	<i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL-PESSOAS FÍSICAS DO TIPO e-CPF A1 COM VALIDADE DE UM ANO.</i>

**JUSTIFICATIVA:** contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.

**Solicito abertura de processo para contratação acima descrita**

  
**Leniel Francisco da Cunha**

## Presidente da Câmara



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



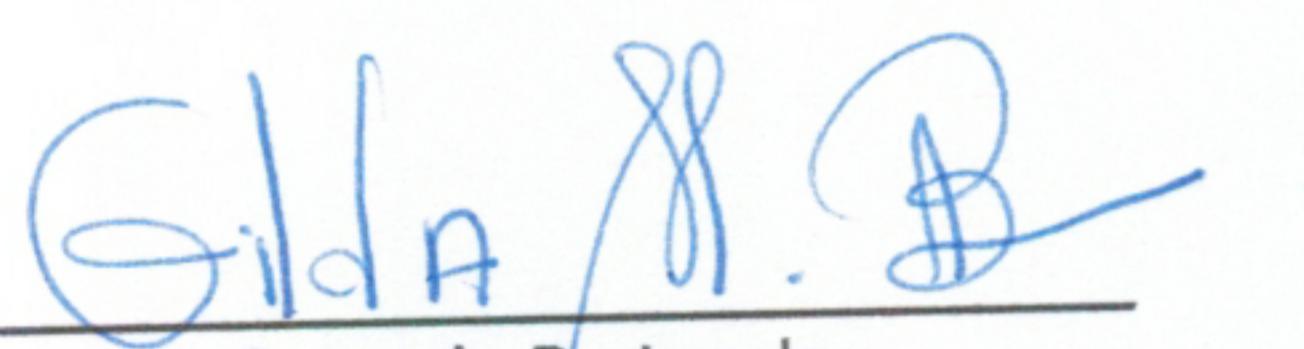
## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

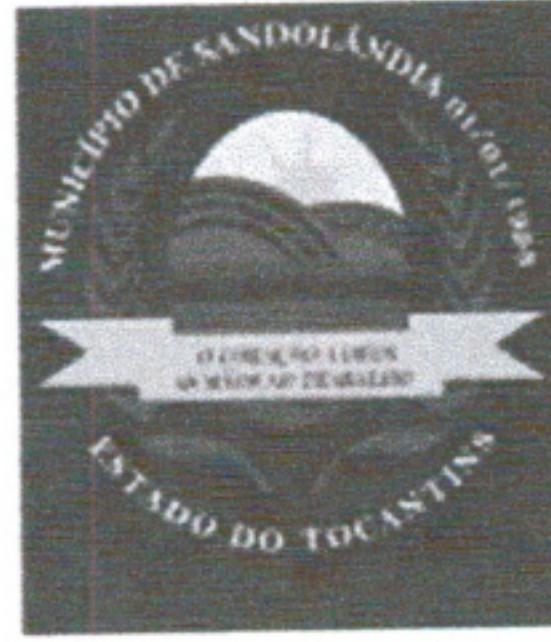
Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sandolândia AUTUA o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	202401015
DATA: 05/01/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202401015	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP- BRASIL-PESSOAS FÍSICAS DO TIPO e-CPF A1 COM VALIDADE DE UM ANO.	

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providencias cabíveis,

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Protocolo



# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

#### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024

#### 1 – NECESSIDADE: QUAL O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Justifica-se contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.

#### 2 – OBJETO: QUAL A SOLUÇÃO PRELIMINAR PARA O PROBLEMA?

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de certificado digital padrão icp-brasil-pessoas físicas do tipo e-cpf a1 com validade de um ano.

#### 3 – JUSTIFICATIVA – PORQUE O PROBLEMA DEVE SER RESOLVIDO?

Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas.

#### 4 – QUANTIDADE DE SERVIÇO OU BEM A SER CONTRATADO: QUAL A QUANTIDADE?

A execução dos serviços de assessoria e consultoria mencionados deve ser pelo período de 01 (um) mês, mediante o serviço realizado e apresentação da Nota Fiscal que por vez fará a devida quitação.

#### 5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: PORQUE ESSA QUANTIDADE É NECESSÁRIA?

Porque a demanda da câmara necessita o uso dos certificado digital nos procedimentos licitatórios para os trabalhos do exercício de 2024.

#### 6 – DETALHAMENTO DO OBJETO – QUAIS CARACTERÍSTICAS, QUALIDADE, TAMANHO, CAPACIDADE....?

Empresa especializada na prestação de serviço de certificado digital padrão icp-brasil-pessoas físicas do tipo e-cpf a1 com validade de um ano.

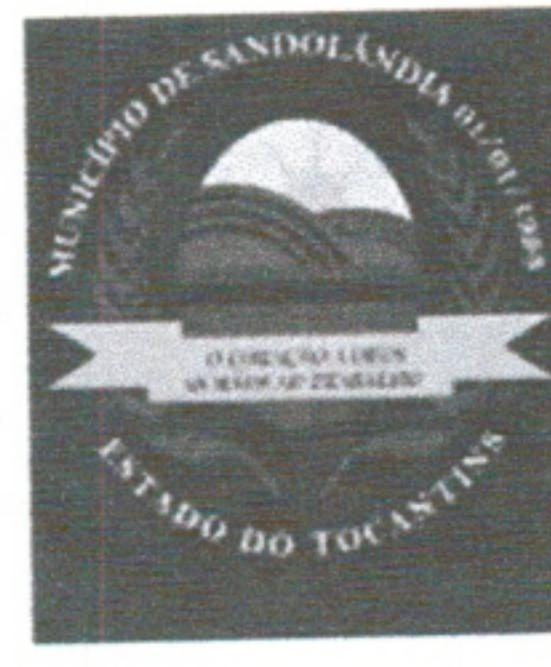
#### 7 – DATA PARA ENTREGA DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO: EM QUANTO TEMPO DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU A ENTREGUE DO BEM?

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.

#### 8 – LOCAL, DATA E ASSINTURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de janeiro/2024.

KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

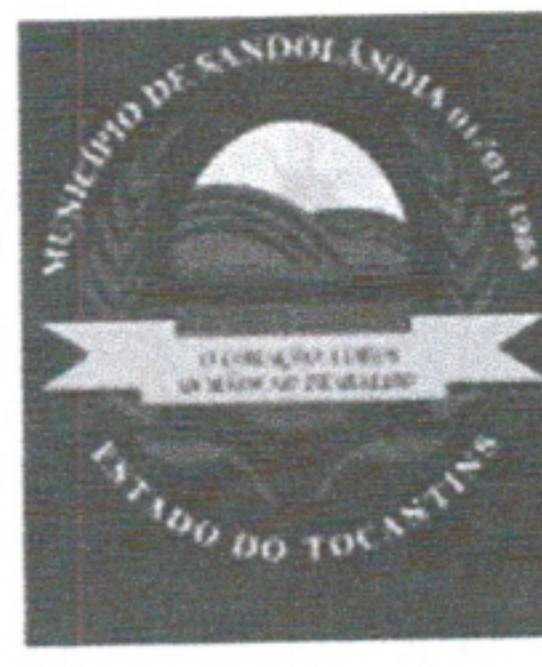
Gestão 2023/2024



9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data?

Assinatura: Kamylla Ferreira da Silva

Data: 05/01/24



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

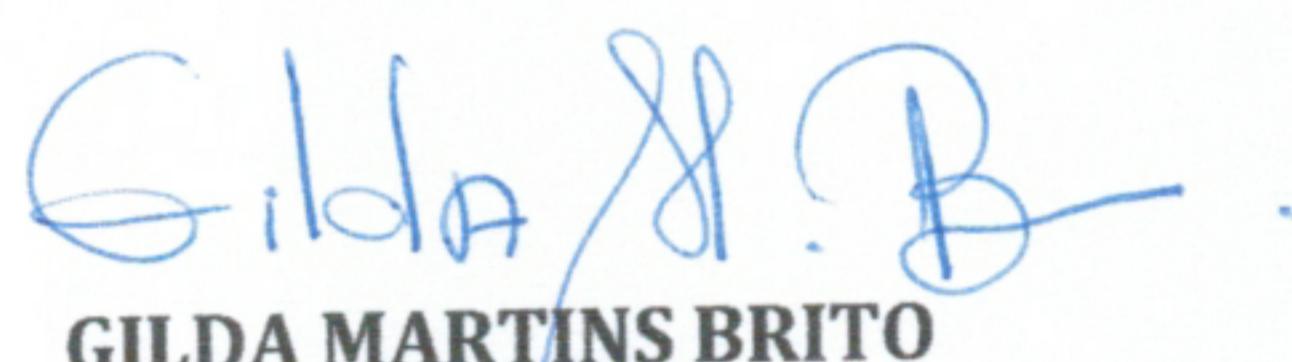
Gestão 2023/2024

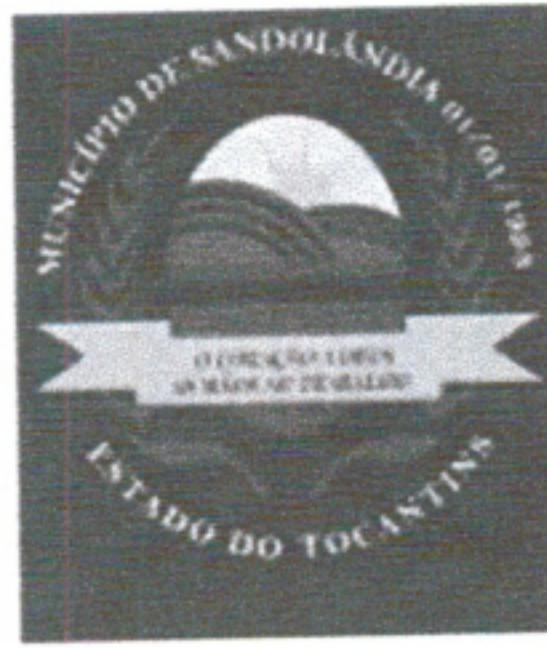


## CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS; para a referida despesa, no **valor estimado de R\$ 671,66 (Seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de janeiro/2024.

  
GILDA MARTINS BRITO  
Controle Interno



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024

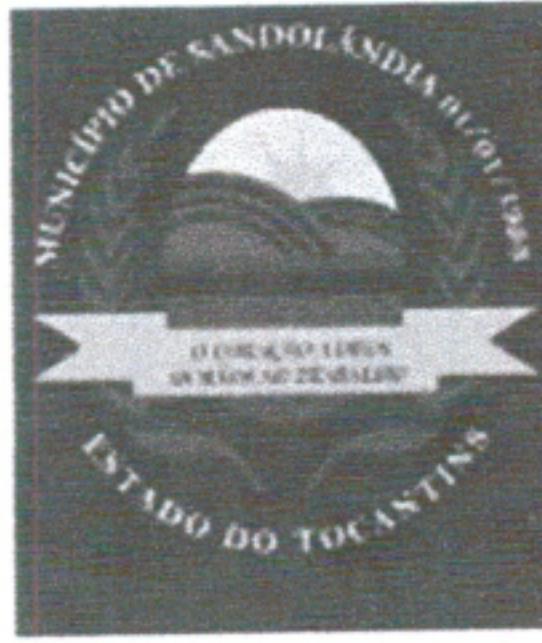


## CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada no valor estimado de **R\$ 671,66 (Seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme preceitua a Lei 14.133/21.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de janeiro/2024.

*Kamylla Coelho B. da Silva*  
KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA  
TESOUREIRA



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



## DESPACHO

### **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO**

CONSIDERANDO a solicitação/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.



**Leniel Francisco da Cunha**  
Presidente da Câmara



**CERTILI**  
Certificação Digital



## ORÇAMENTO

Camara Municipal de Sandolandia

Este orçamento básico visa à contratação de empresa CERTILI-Certificação Digital, especializada na prestação dos serviços em emissão do certificado digital, junto a AC Soluti e a ICP Brasil, situada na cidade de Gurupi - TO a Rua Juscelino Kubistchek, nº 1.469, Bairro Centro, com filiais em Criciúma - SC e, Araguaína -TO. Inscrita no CNPJ nº 26.857.705/0001-13 para a emissão dos certificados abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Certificado Digital e-CPF A1, com validade de 01 (Hum) ano, para Pessoas Fisica, padrão ICP-Brasil, **.</i>	05 UN	R\$ 130,00	R\$ 650,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 650,00</b>

**\*Os certificados tipo A1, se refere a um ARQUIVO que deve ser instalado na máquina de seu titular;**

**\*\*Os certificados tipo A3, estão diretamente ligadas as mídias que os armazena, ou seja, para os itens que tiver aproveitamento de mídia, não tem sua garantia estendida.**

Todos os preços já estão calculados com impostos e serão validos por 90 (noventa) dias. A forma de pagamento a vista, cartão, boleto ou através de ordem de empreño.

Entrega imediata. O material pode ser entregue imediatamente. Os serviços de Certificação deverão ser agendados com 24 horas de antecedência em uns dos pontos de atendimento da AR Certili.

Os débitos deverão serem pagos em 5 dias uteis após a entrega, através de boleto bancário ou em deposito na conta da empresa, caso não haja previsão do término dos serviços.

CNPJ: 26.857.705/0001-13			
Nome do Favorecido	Banco	Agência	Conta
CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.	Itaú	0867	11599-0

Matriz: Rua Juscelino Kubistchek, 1.469, Centro Gurupi – TO Tel. (63) 3312 3124

Filial 1: R dos Maçons , 518 Centro Araguaína – TO Tel. (63) 3415 1032

Filial 2: Rua Itajaí, 390, Sala 01 Edif. Torres de Prata, Bloco A, Centro Criciúma – SC Tel. (48) 2102 7183



O preço desta proposta está incluso atendimento de validação presencial interna, ou seja, o Colaborador desta Instituto deverá comparecer à uns dos pontos de atendimento da AR Certili, para finalizar a emissão ou ainda poderá optar pela validação online, se possível.

Para a emissão do certificado e-CPF o Colaborador deverá apresentar, um documento pessoal oficial com foto, preferencialmente a sua CNH (carteira de motorista).

**Nesta oportunidade serão colhidas uma foto e algumas digitais do titular, ou seja, é indispensável a presença do mesmo, mesmo optando pela validação on line.**

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que os certificados e-CPFs, e-CNPJs assim como os SSLs, podem ter diferentes prazos de validade, variando assim o seu preço. Nesta proposta específica o prazo de validade para o Certificado a ser emitido é de **12 meses**.

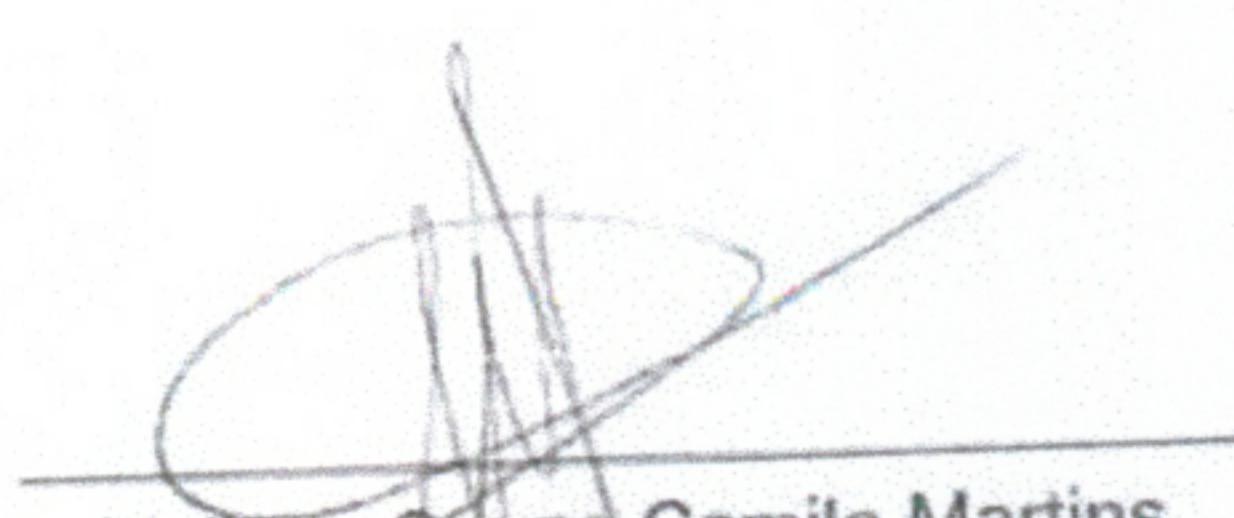
Nesta proposta específica, contempla um modelo de Certificado Digital A1, esse tipo de certificado digital não necessita de um dispositivo de armazenamento e – Token ou Cartão. Equipamentos esses que devem ser homologados pela INPI, conforme determinação do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação). Nesta proposta não consta o equipamento.

– Token, equipamento de entrada USB.

Maiores informações através dos telefones (65) 99219 0380 (63) 3312 3124 ou pelo e-mail [certillicitação@gmail.com](mailto:certillicitação@gmail.com)

Atenciosamente,

Gurupi, 08 de Janeiro de 2024.



Myllena Souza Camilo Martins  
Sócia-Administrativa

CNPJ:26.857.705/0001-13  
Certili Certificação Digital EIRELI  
Rua Prez. Juscelino Kubitschek Nº 1469  
CEP:77.405-110 - Centro  
Gurupi - TO

## ORÇAMENTO

Camara Municipal de Sandolandia

Este orçamento básico visa à contratação de empresa CERTSOLUS– Certificação Digital, especializada na prestação dos serviços em emissão do certificado digital, junto a AC Consult Brasil e a ICP Brasil, situada na cidade de Gurupi - TO a Rua Juscelino Kubistchek, nº 1.463, Bairro Centro. Inscrita no CNPJ nº 47.924.156/0001-22 para a emissão dos certificados abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Certificado Digital e-Cpf A1, com validade de 01 (Hum) ano, para Pessoas Fisica, padrão ICP-Brasil, **.</i>	05 UN	R\$ 136,00	R\$ 680,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 680,00</b>

\*Os certificados tipo A1, se refere a um ARQUIVO que deve ser instalado na máquina de seu titular;

\*\*Os certificados tipo A3, estão diretamente ligadas as mídias que os armazena, ou seja, para os itens que tiver aproveitamento de mídia, não tem sua garantia estendida.

Todos os preços já estão calculados com impostos e serão validos por 90 (noventa) dias. A forma de pagamento a vista, cartão, boleto ou através de ordem de emprenho.

Entrega imediata. O material pode ser entregue imediatamente. Os serviços de Certificação deverão ser agendados com 24 horas de antecedência em uns dos pontos de atendimento da AR CertSolus.

Os débitos deverão serem pagos em 5 dias uteis após a entrega, através de boleto bancário ou em deposito na conta da empresa, caso não haja previsão do término dos serviços.

CNPJ: 47.924.156/0001-22				
Nome do Favorecido	Banco	Agência	Cooperativa	Conta
CERTSOLUS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Sicredi	748	0911	31611-4

O preço desta proposta está incluso atendimento de validação presencial interna,

ou seja, o Colaborador desta Instituto deverá comparecer à uns dos pontos de atendimento da AR CertSolus , para finalizar a emissão ou ainda poderá optar pela validação por Videoconferência, se possível.

Para a emissão do certificado e-CPF o Colaborador deverá apresentar, um documento pessoal oficial com foto, preferencialmente a sua CNH (carteira de motorista).

**Nesta oportunidade serão colhidas uma foto e algumas digitais do titular, ou seja, é indispensável a presença do mesmo, mesmo optando pela validação on line.**

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que os certificados e-CPFs, e-CNPJs assim como os SSLs, podem ter diferentes prazos de validade, variando assim o seu preço. Nesta proposta específica o prazo de validade para o Certificado a ser emitido é de **12 meses**.

Nesta proposta específica, contempla um modelo de Certificado Digital A1, esse tipo de certificado digital não necessita de um dispositivo de armazenamento – Token ou Cartão. Equipamentos esses que devem ser homologados pela INPI, conforme determinação do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação). Nesta proposta não consta o equipamento – Token, equipamento de entrada USB.

Maiores informações através dos telefones (65) 99219 0380 / ou pelo e-mail: [certsolus@gmail.com](mailto:certsolus@gmail.com)

Atenciosamente,

Gurupi, 08 de Janeiro de 2023.

CNPJ: 47.924.156/0001-22  
Certsolus Certificação Digital Ltda.  
Rua Pres. Juscelino Kubitschek Nº 1463  
Quadra 26 Lote 16  
CEP: 77.405-110 - Centro  
Gurupi - TO

## Camara Municipal de Sandolandia

Este orçamento básico visa à contratação de empresa COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, especializada na prestação dos serviços em emissão do certificado digital, junto a AC Soluti e a ICP Brasil, situada na cidade de Fortaleza a Rua Conselheiro Tristão, nº 940 B, Bairro Centro, com filiais em Natal-RN e Recife-PE. Inscrita no CNPJ nº 18.977.292/0001-82 para a emissão dos certificados abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Certificado Digital E-CPF A1, com validade de Hum ano, para Pessoas Fisica, padrão ICPS -Brasil. **</i>	05	R\$ 137,00	R\$ 685,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 685,00</b>

\*Os certificados tipo A1, se refere a um ARQUIVO que deve ser instalado na máquina de seu titular;

\*\*Os certificados tipo A3, estão diretamente ligadas as mídias que os armazena, ou seja, para os itens que tiver aproveitamento de mídia, não tem sua garantia estendida.

Todos os preços já estão calculados com impostos e serão validos por 90 (noventa) dias. A forma de pagamento a vista, cartão, boleto ou através de ordem de empreño.

Entrega imediata. O material pode ser entregue imediatamente. Os serviços de Certificação deverão ser agendados com 24 horas de antecedência em uns dos pontos de atendimento da AR Certili.

Os débitos deverão serem pagos em 5 dias uteis após a entrega, através de boleto bancário ou em deposito na conta da empresa, caso não haja previsão do término dos serviços.

Para a emissão do certificado e-CPF o Colaborador deverá apresentar, um documento pessoal oficial com foto, preferencialmente a sua CNH (carteira de motorista).

**Nesta oportunidade serão colhidas uma foto e algumas digitais do titular, ou seja, é indispensável a presença do mesmo, mesmo optando pela validação on line.**

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que os certificados e-CPFs, e-CNPJs assim como os SSLs, podem ter diferentes prazos de validade, variando assim o seu preço. Nesta proposta específica o prazo de validade para o Certificado a ser emitido é de **12 meses**.

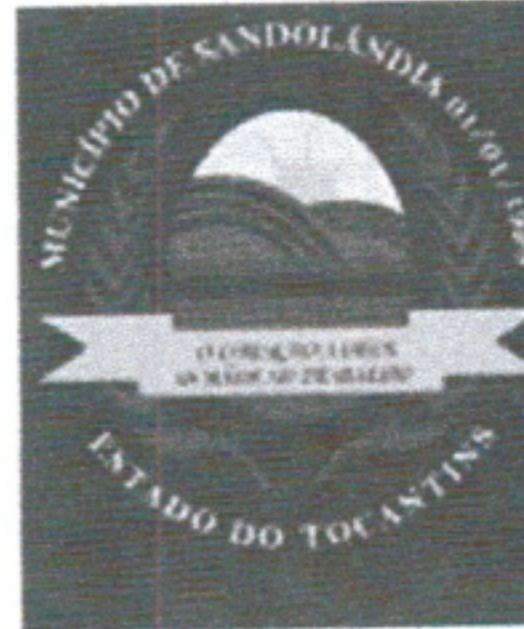


Nesta proposta específica, contempla um modelo de Certificado Digital A1, esse tipo de certificado digital não necessita de um dispositivo de armazenamento – Token ou Cartão. Equipamentos esses que devem ser homologados pela INPI, conforme determinação do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação). Nesta proposta não consta o equipamento – Token, equipamento de entrada USB

Maiores informações através dos telefones (85) 3037 1416  
e-mail: [solucertlicitacao@gmail.com](mailto:solucertlicitacao@gmail.com)

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2024.

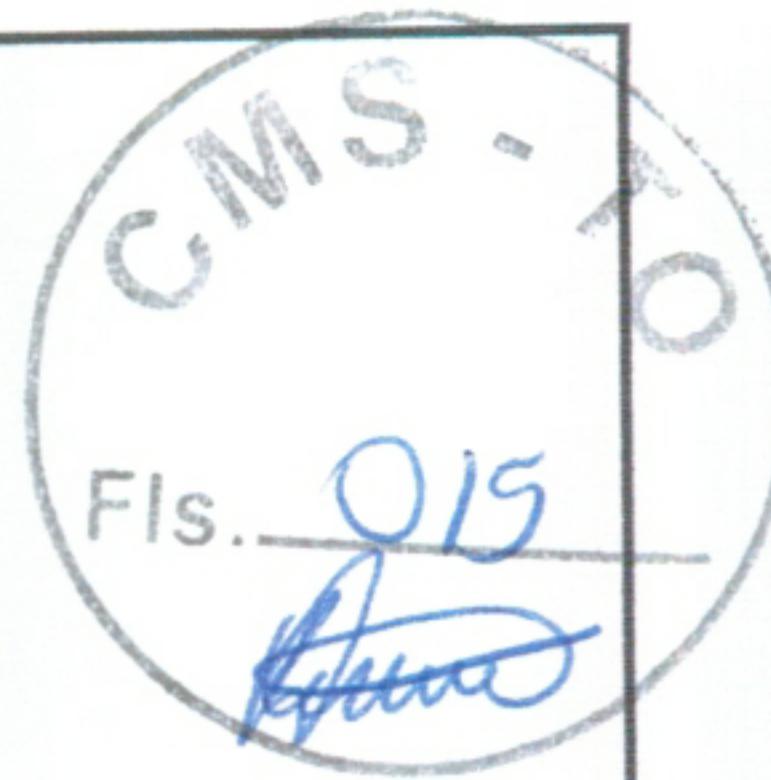
18.977.292/0001-82  
COSTA E SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA-ME  
Rua Conselheiro Tristão, 940  
Bairro de Fátima - CEP: 60050-100  
Fortaleza - Ceará



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



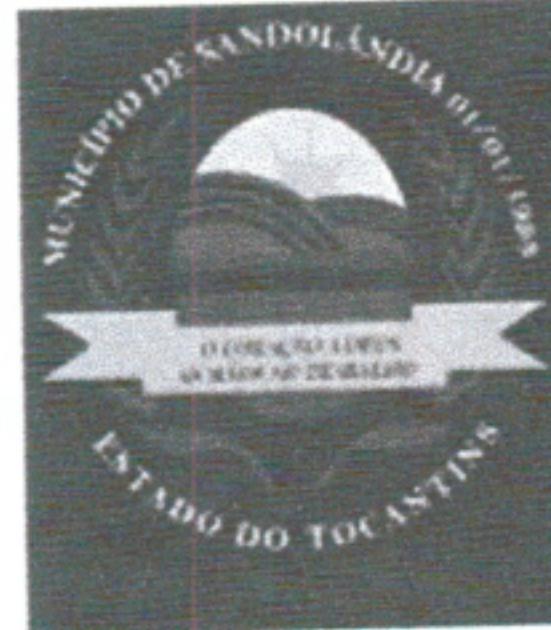
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preço por meio de 03 (três) fornecedores conforme preceitua o art. 23, IV, da Lei 14.133/21 a fim de encontrar parâmetros de valores com características exatas ou similares para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de certificado digital padrão icp- brasil-pessoas físicas do tipo e-cpf a1 com validade de um ano, conforme os interesses da Câmara Municipal.**

As empresas para as quais enviamos solicitação de orçamentos foram escolhidas pela facilidade que as mesmas prontamente nos atendem, agilizando assim, a celeridade processual. Ademais, todas são empresas inidôneas, não impedidas de contratar com o poder público.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 09 de janeiro/2024.

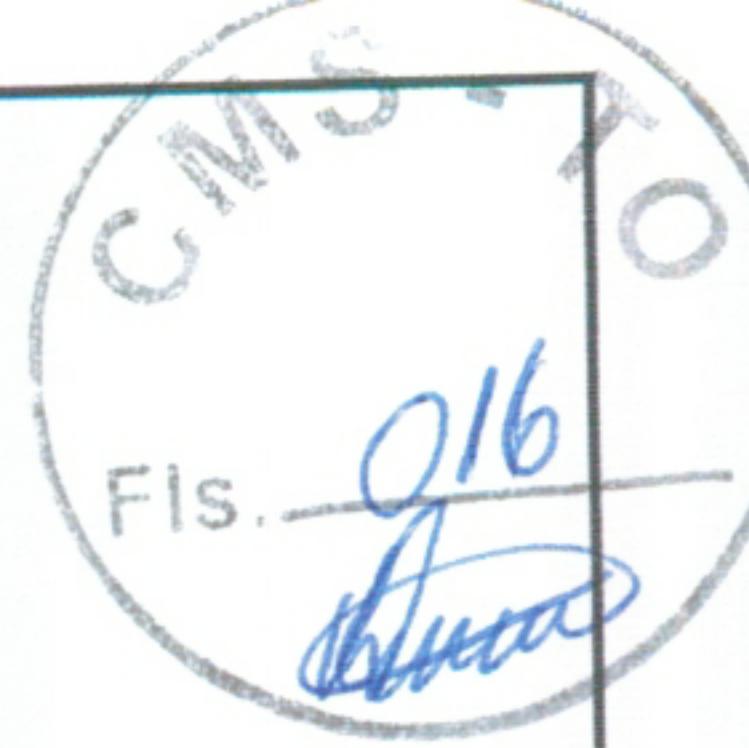
*Kamylla Coelho B. da Silva*  
KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



## RAZÃO DA ESCOLHA

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/21).

Em cumprimento ao art. 73, III da Lei 14.133, passamos a justificar a viabilidade e licitude da contratação do Escritório **CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ sob o nº 26.857.705/0001-13 MATRIZ, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 1469 Sala 01 Quadra 26 Lote 16 - Setor Central - Gurupi/TO. CEP: 77.405-110.**

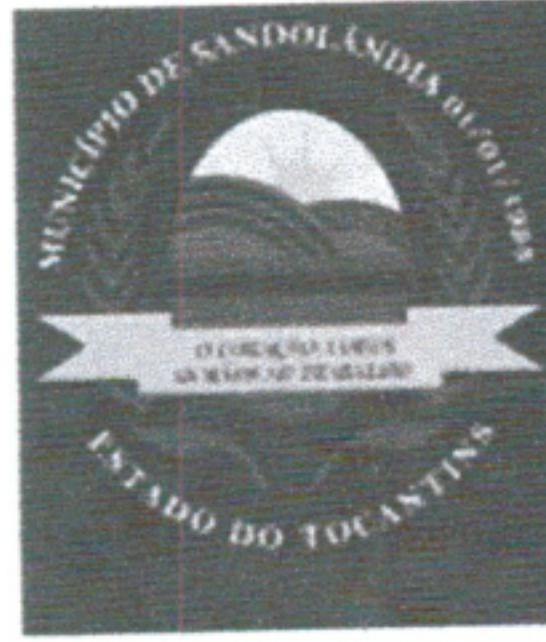
Constata-se dos autos acervo doutrinário, jurisprudencial e manifestação acerca da possibilidade de contratação de assessoria contábil por inexigibilidade de licitação. Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico pela continuidade do escritório **CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ sob o nº 26.857.705/0001-13 MATRIZ, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 1469 Sala 01 Quadra 26 Lote 16 - Setor Central - Gurupi/TO. CEP: 77.405-110.**

Desta forma, determino que colha-se da pessoa acima indicada comprovação de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a este ente, serviços especializada na prestação de serviço de certificado digital padrão icp-brasil-pessoas físicas do tipo e-cpf a1 com validade de um ano, bem como, documentação legalmente exigível nos termos da Lei 14.133/21 para a referida contratação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.



LENIEL FRANCISCO DA CUNHA  
Presidente da Câmara



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



Ilmo. Sr.

**CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**

CNPJ 26.857.705/0001-13

RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, SALA 01, N°1469, QD.26, LT. 16 GURUPI-TO

## DESPACHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, s/nº, Centro – CEP: 77.478-000 - Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Presidente **LENIEL FRANCISCO CUNHA**, expõe o que abaixo segue:

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, declara que os preços apresentados pela empresa **CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, CNPJ sob o nº 26.857.705/0001-13 MATRIZ, situada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 1469 Sala 01 Quadra 26 Lote 16 - Setor Central - Gurupi/TO. CEP: 77.405-110 é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, é a melhor e, a proposta está em conformidade com os praticados no mercado.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsáveis Técnicos da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.



**Leniel Francisco da Cunha**

Presidente da Câmara



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.857.705/0001-13 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/01/2017
NOME EMPRESARIAL <b>CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA</b>		PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLUCERT CERTIFICACAO DIGITAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK</b>	NÚMERO <b>1469</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 QUADRA26 LOTE 16</b>
CEP <b>77.405-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	UF TO
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CERTILI@CERTILI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(63) 3312-3124</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2019** às **14:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMS - TO  
Fls. 019  
Assinatura

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**  
**CNPJ: 26.857.705/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:06:23 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **60E7.2F67.9855.016C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5332340

FIS.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

RAZÃO SOCIAL CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ 26.857.705/0001-13

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1469, SETOR CENTRAL

**MUNICÍPIO** GURUPI - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 9 de Janeiro de 2024 - 09h 10m 33s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE GURUPI CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 182804

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 127116 - CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 26.857.705/0001-13

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEQ D. 26 Lt.16 N° 1469 SALA 01, GURUPI / TO, CEP 77405110

#### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024.

#### SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024 (30 dias).

QRCode

EMITIDA: Terça-feira, 09 de Janeiro de 2024 às 09:13:37

Código de Validação: 11900182804



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.857.705/0001-13

**Razão Social:** CERLIL CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**Endereço:** R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 1469 QD26 LT16 SALA 01 /  
SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77405-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2023 a 26/01/2024

**Certificação Número:** 2023122802365061297857

Informação obtida em 09/01/2024 09:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.857.705/0001-13

Certidão nº: 2116629/2024

Expedição: 09/01/2024, às 09:18:23

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.857.705/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

**SERPRO / DENATRAN**

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI  
CNPJ. 26.857.705/0001-13



**LÍGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 06/10/1975, natural de Ituiutaba/MG, filha de Lourival Nunes Martins e de Maria da Natividade Camilo Martins, portadora do CPF nº 781.262.901-53 e carteira de identidade nº 3156181 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 70 D nº 298 Quadra 162 Lote 05 – Parque Residencial Nova Fronteira – Gurupi/TO> CEP: 77.415-550. Titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que gira sob o nome empresarial de **CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 1469 Sala 01 Quadra 26 Lote 16 – Setor Central – Gurupi/TO. CEP: 77.405-110 , com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins “JUCETINS” sob NIRE nº 17600082592, por despacho em 09/10/2017, inscrita no CNPJ sob nº 26.857.705/0001-13, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular **LÍGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA**, transfere a titularidade da EIRELI para sua sucessora: **MYLLENA SOUZA CAMILO MARTINS**, brasileira, nascida em 16/07/1998, solteira, empresária, portadora do CPF nº 701.953.101-60 e CNH nº 06817610186 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua S-007 Quadra 40 Lote 10 - Parque Sol Nascente – Gurupi/TO. CEP: 77.425-060, filha de Jair de Souza Siqueira Filho e Ligia Camilo Martins Siqueira, natural de Goiânia/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A titular retirante **LÍGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$: 100.000,00 (cem mil) reais, referente à venda da titularidade, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da empresa caberá a titular: **MYLLENA SOUZA CAMILO MARTINS**, com poderes e atribuições de administrar todos os atos da empresa, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA:** A titular **MYLLENA SOUZA CAMILO MARTINS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTOCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 **JUCETINS**  
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E TECNOLÓGICA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
www.simplifica.to.gov.br

CMV - TO  
096  
05/06/2019

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A titular **MYLLENA SOUZA CAMILO MARTINS**, declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEXTA:** Neste ato, também são admitidos na sociedade os sócios ingressantes:

**MARCOS FERNANDO OLIVEIRA E COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/10/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 585.547.421-68 e CNH nº 02092987774 DETRAN/GO, residente e domiciliado na RUA S-05 nº 700 - Residencial Astúrias - Setor Bela Vista – Goiânia/GO. CEP 74.823-460, filho de Itamar Alves da Costa e de Maria Portilho de Oliveira Costa, natural de Goiânia/GO.

**MARCUS VINÍCIUS SIQUEIRA DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 035.533.821-12 e CNH nº 04226585651 DETRAN/TO, residente e domiciliado na RUA 32-A nº 41 - Setor Centro Oeste – Goiânia/GO. CEP 74.560-505, filho de Iramar Souza Siqueira de Carvalho e William de Carvalho, natural de Goiânia/GO.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os novos sócios, qualificados na cláusula anterior, declaram, sob pena legal, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Alterar o objeto da empresa para: Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Prestação de serviços de certificação digital, comercialização de equipamento e suprimentos de informática utilizada no ramo da certificação digital, podendo até mesmo desenvolver programas de computadores necessários na certificação digital.

**CLÁUSULA NONA:** Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTOCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 **JUCETINS**  
JUÍZ DE PONTO, COMARCA DE PALMAS

**ERLAN SOUZA MILHOMEM**  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

CLÁUSULA DÉCIMA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firmam em ato contínuo o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**  
CNPJ. 26.857.705/0001-13

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social, os abaixo-assinados:

**MYLLENA SOUZA CAMILO MARTINS**, nacionalidade brasileira, nascida em 16/07/1998, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 701.953.101-60 e CNH nº 06817610186 DETRAN/GO, residente e domiciliado na Rua S-007 Quadra 40 Lote 10 - Parque Sol Nascente – Gurupi/TO. CEP: 77.425-060, filha de Jair de Souza Siqueira Filho e Ligia Camilo Martins Siqueira, natural de Goiânia/GO.

**MARCOS FERNANDO OLIVEIRA E COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/10/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 585.547.421-68 e CNH nº 02092987774 DETRAN/GO, residente e domiciliado na RUA S-05 nº 700 - Residencial Astúrias - Setor Bela Vista – Goiânia/GO. CEP 74.823-460, filho de Itamar Alves da Costa e de Maria Portilho de Oliveira Costa, natural de Goiânia/GO.

**MARCUS VINÍCIUS SIQUEIRA DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 035.533.821-12 e CNH nº 04226585651 DETRAN/TO, residente e domiciliado na RUA 32-A nº 41 - Setor Centro Oeste – Goiânia/GO. CEP 74.560-505, filho de Iramar Souza Siqueira de Carvalho e William de Carvalho, natural de Goiânia/GO.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária de direito privado, constituída sob o tipo de sociedade limitada, como dispõe a Lei Civil (artigo 982 e 1052 a 1087, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002-Código Civil) com o nome empresarial: **CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 1469 Sala 01 Quadra 26 Lote 16 – Setor Central – Gurupi/TO. CEP: 77.405-110, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins “JUCETINS” sob NIRE nº 17600082592, por despacho em 09/10/2017, inscrita no CNPJ sob nº 26.857.705/0001-13, resolve consolidar o seu Contrato Social, e o fazem nas condições seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTÓCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 **JUCETINS**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Denominação da Sociedade Empresaria Limitada girará sob a denominação social de **CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, regida pelo presente **CONTRATO SOCIAL** e pelo Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Parágrafo Único:** A sociedade adotará o nome de fantasia **"SOLUCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL"**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sede de sua matriz estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 1469 Sala 01 Quadra 26 Lote 16 – Setor Central – Gurupi/TO. CEP: 77.405-110.

**Parágrafo Primeiro:** As sedes das filiais permanecem com seus endereços inalterados, sendo:

- A) Filial nº 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.705/0002-02 e NIRE nº 24900297328, com registro em 12/06/2017, situada na Avenida Dix Sept Rosado, nº 168, Apt. 03 Centro – Mossoró/RN, CEP: 59.600-050. Com os mesmos objetivos da matriz e destaque de capital no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), e nome fantasia de **SOLUCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.
- B) Filial nº 2, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.705/0003-85 e NIRE nº 42901157435, com registro em 12/06/2017, situada na Rua Itajaí, nº 390, Loja 01, Edifício Torres de Prata, Bloco A, Centro – Criciúma/SC, CEP: 88.801-150. Com os mesmos objetivos da matriz e destaque de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), e nome fantasia **"SOLUCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL"**.
- C) Filial nº 03, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.705/0004-66 e NIRE nº 42901206754, com registro em 01/08/2018, situada na Avenida Bernardo Sayão nº 1322 – Nova Imperatriz - Imperatriz/MA. CEP: 65.907/000. Com os mesmos objetivos da matriz e destaque de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e tem como título do estabelecimento ou fantasia **"SOLUCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL"**.
- D) Filial nº 04, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.705/0005-47 e NIRE nº 17600082592, com registro em 27/09/2018. Situada na Rua Florêncio Machado nº 209 - Setor Central- Araguaína/TO. CEP: 77.803-020. Com os mesmos objetivos da matriz e destaque de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e tem como título do estabelecimento ou fantasia **"SOLUCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL"**.
- E) Filial nº 05, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.705/0006-28 e NIRE nº 52900986797, com registro em 07/11/2018. Situada na Rua Jabaquara nº 347 Quadra 19 Lote 40 - Centro - São Luís de Montes Belos/GO. CEP: 77.100-000. Com os mesmos objetivos da matriz e destaque de capital no valor de R\$ 5.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTOCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 **JUCETINS**  
SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

ERLAN SQUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

(Cinco mil reais), e tem como título do estabelecimento ou fantasia "SOLUCERT CERTIFICAÇÃO DIGITAL".

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Duração O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 12/01/2017.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da empresa é: Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Prestação de serviços de certificação digital, comercialização de equipamento e suprimentos de informática utilizada no ramo da certificação digital, podendo até mesmo desenvolver programas de computadores necessários na certificação digital.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
Marcos Fernando Oliveira e Costa	50%	50.000	R\$ 50.000,00
Marcus Vinícius Siqueira de Carvalho	40%	40.000	R\$ 40.000,00
Myllena Souza Camilo Martins	10%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTOCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILY CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 JUCETINS  
JUCETINS CONSULTORES DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA:** Da Administração: A Sociedade é administrada pelos sócios administradores: **MARCUS VINÍCIUS SIQUEIRA DE CARVALHO** e **MYLLENA SOUZA CAMILO MARTINS**, que representaram a sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, em todos os atos da sociedade, até mesmo os que importem em responsabilidade financeira, tais como: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, endossar, emitir e assinar cheques, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato, sendo vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avalies, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto dos sócios administradores eleitos e em atos condicionados a deliberações dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios que representam, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios administradores, nomeados no presente contrato, podem ser destituídos de suas funções, a qualquer momento, pela aprovação de sócios que representam, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Quarto:** Somente o sócio que exercer funções dentro do estabelecimento terá o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será previamente fixada pela sociedade, considerando-a como despesa da sociedade, para vigorar em cada exercício civil, não ultrapassando os limites fixados pelo regulamento do Imposto de renda e de acordo com as possibilidades da sociedade.

**Parágrafo Quinto:** É vedada, a substituição dos administradores nas suas funções, especialmente no exercício da Responsabilidade Técnica pelos serviços profissionais objeto da sociedade, ad negocia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo do mandato e os atos e operações que os procuradores poderão realizar.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Deliberação dos Sócios - Todas as deliberações da sociedade, inclusive a alteração do presente contrato social, serão tomadas em reunião de sócio, sendo dispensável tal formalidade quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser deliberada.

**Parágrafo Primeiro:** Todas as deliberações sociais, com exceção das que exigirem quórum mais levado conforme o código Civil e o presente contrato, objeto de reunião de

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB Nº 17200605075.  
PROTOCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 **JUCETINS**  
Justiça Comercial do Estado do Tocantins

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

CM 5 - 10  
FIS. 031  
Bento

sócios, serão tomadas pelos sócios que representem mais da metade das quotas representativas do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O sócio dissidente de qualquer deliberação poderá retirar-se da sociedade, mediante a liquidação e o recebimento do valor de suas quotas, apurado e pago na forma do presente contrato e da legislação aplicável.

**CLÁUSULA OITAVA:** Cessão de Quotas - Preferência entre os sócios, às quotas e direitos de subscrição são livremente transferíveis. Contudo, os sócios acordam que as quotas representativas do capital social da sociedade não poderão ser livremente alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros, sem autorização expressa dos demais sócios, que terão preferência nas suas aquisições, em igualdade e condições, na proporção de suas participações no capital social da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A preferência será dada por escrito, contra recibo, com a indicação da quantidade de quotas em negociação, do preço, das condições de pagamento e do nome do terceiro que pretende adquiri-las.

**Parágrafo Segundo:** O direito de preferência em questão deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação de que tráia o item anterior, mediante resposta por escrito, com aviso de recebimento.

**Parágrafo Terceiro:** Exercido o direito de preferência, a formalização da respectiva transferência se dará no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da resposta de que trata o parágrafo segundo.

**Parágrafo Quarto:** Esgotado o prazo previsto no parágrafo segundo, a formalização da transferência das quotas ao (s) terceiro (s) interessado (s) deverá ocorrer-nos 30 (trintas) dias subsequentes sob pena de ser renovada a oferta da preferência.

**Parágrafo Quinto:** A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

**Parágrafo Sexto:** Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta e seus parágrafos, na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA NONA: Retirada à Exclusão de Sócios - Qualquer sócio poderá a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirarem-se da sociedade, desde que a notifique com a antecedência de 60 (sessenta) dias, liquidando-se o valor das quotas na forma do disposto no presente contrato e na legislação aplicável.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTOCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 JUCETINS  
JUÍZ DE PONTO, DESPACHANTE, TÉCNICO DE JUSTIÇA

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
www.simplifica.to.gov.br

**Parágrafo Único:** Na hipótese da ocorrência de motivo que torne incompatível a convivência societária, ou que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, qualquer sócio poderá ser excluído do quadro social, conforme disposto nos artigos 1.085 e 1.086 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Continuidade da Sociedade e Pagamento de Haveres - A sociedade não se dissolverá em caso de retirada, exclusão ou falecimento de qualquer um dos sócios, continuando a funcionar com os sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas do sócio retirante, excluído ou falecido serão liquidadas e pagas na forma do presente contrato e da legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio dos Sócios, forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou companheiro que não seja sócio, depois de liquidadas, serão pagas a quem de direito, salvo deliberação em contrário.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de morte, ausência declarada, retirada, exclusão, separação ou divórcio de quaisquer sócios, o valor patrimonial das quotas será apurado através de elaboração de balanço específico para esse fim, sendo pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira, 30 (trinta) dias após a realização do respectivo balanço, em caso de não existência em caixa de recursos para o pagamento dos haveres apurados, fica estabelecido um percentual não inferior a 20% (vinte por cento) das receitas futuras para amortização de tais haveres.

**Parágrafo Quarto:** As quotas liquidadas e pagas poderão ser adquiridas pela sociedade, obedecidas às prescrições legais, e/ ou pelos sócios remanescentes, estes na proporção das respectivas participações no capital social, salvo se mediante deliberação os sócios remanescentes decidirem que a aquisição se faça de forma diversa daquela ora ajustada, poderão ainda os sócios remanescentes, por unanimidade, deliberar a redução do capital em valor correspondente as quotas liberadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Prejuízos - O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores, por sua iniciativa, poderão, no curso do exercício social, levantar balanço e balancetes intermediários, competindo aos sócios deliberar sobre a **destinação dos eventuais lucros líquidos apurados**.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros ou prejuízos, apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações no capital social, salvo se, por unanimidade, os sócios deliberarem distribuir desigualmente, desde que não se exclua nenhum sócio. A critério

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTOCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 JUCETINS  
Justiça, Cidadania, Inovação e Transparéncia

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
www.simplifica.to.gov.br

dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

**Parágrafo Terceiro:** Os livros e demonstrações financeiras poderão ser submetidos à auditoria periódica, a ser realizada por empresas especializadas por 02 (dois) sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.

**Parágrafo Primeiro:** Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Dissolução - A sociedade dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios. Aos sócios caberá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data do encerramento do processo de liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Desimpedimento - Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei N° 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Do Foro - As partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

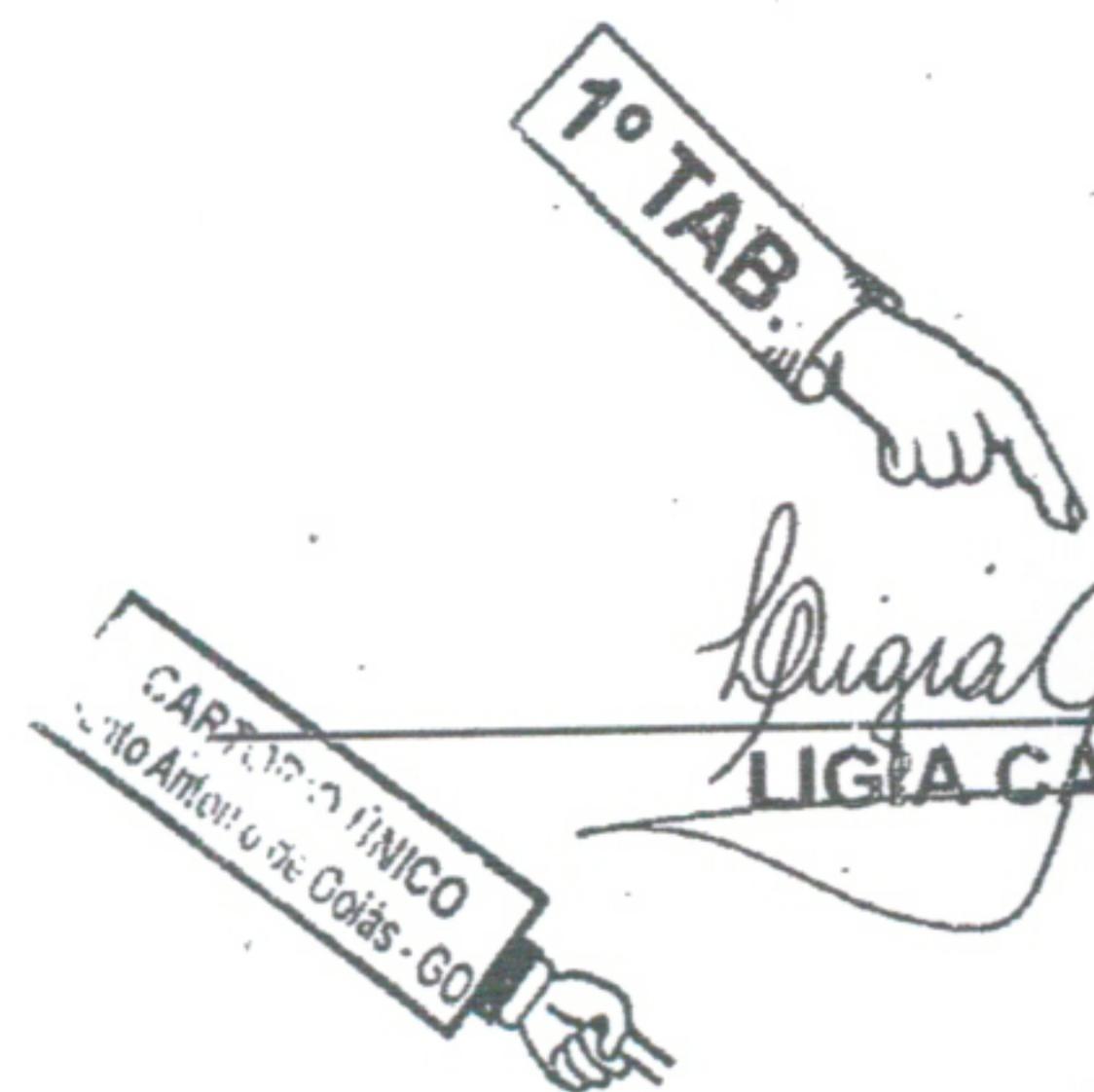
E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em via única de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTOCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

 **JUCETINS**  
JUÍZADO COMERCIAL DE TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

034  
Fis. 10/10  
Gurupi/Tocantins - 15 de abril de 2019.



Ligia Camilo Martins

LIGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA

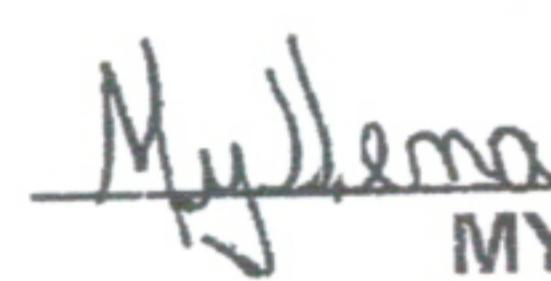
Marcos F. L. L. L.

MARCOS FERNANDO OLIVEIRA E COSTA



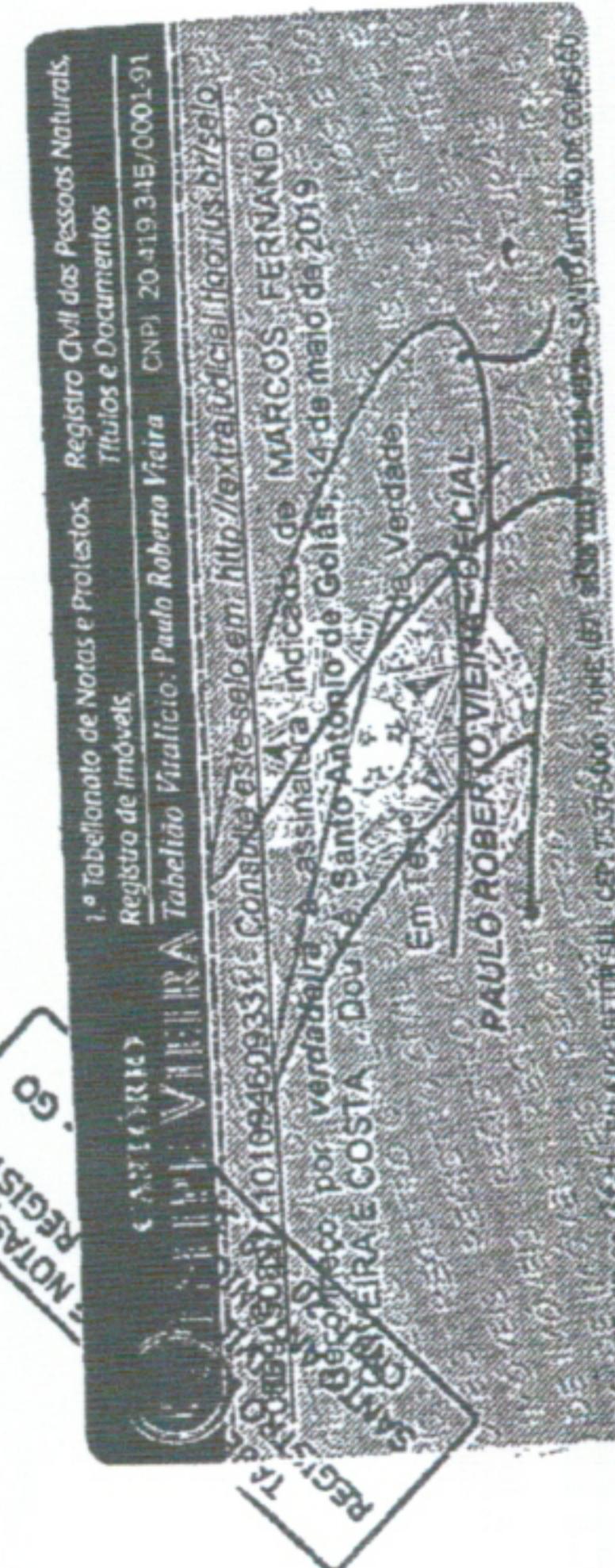
Marcos F. L. L. L.

MARCOS VINÍCIUS SIQUEIRA DE CARVALHO



Myllena Souza C. Martins

MYLLENA SOUZA CAMILO MARTINS



Testemunhas:

Jair de Souza Siqueira Filho  
CPF.633.532.271-00

Ana Paula Jurema da Silva Sousa  
CPF.631.019.471-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:37 SOB N° 17200605075.  
PROTÓCOLO: 190160250 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902532573. NIRE: 17200605075.  
CERTILÍG CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

**JUCETINS**  
JUCETINS CONSULTORES DE INVESTIGAÇÕES

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 04/06/2019  
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TABELIONATO DE NOTAS  
GURUPI - TO**

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110

Fone: (63) 3351-3490

Selo:128926AAA441482-MEY

Confirme Autenticidade:

<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital/128926AAA441482&codigoValidacao=MEY>

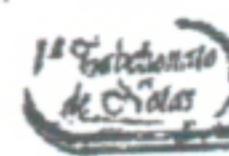
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE CARVALHO, ouvidor, GURUPI - TO Data: 24/05/2019 Emol: R\$ 5,00, TFJ: R\$ 1,40 Func: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,25 Total: R\$ 7,65

*(Signature)*

1-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente  
2-Vanesa Alves de Sousa Dantas-Escrevente  
3-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião



[010]



**TABELIONATO DE NOTAS  
GURUPI - TO**

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110

Fone: (63) 3351-3490

Selo:128926AAA441478-TWS

Confirme Autenticidade:

<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital/128926AAA441478&codigoValidacao=TWS>

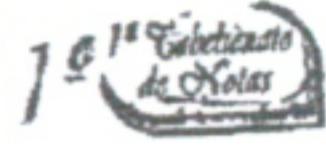
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: MYLENNA SOUZA CAMILO MARTINS, ouvidor, GURUPI - TO Data: 24/05/2019 Emol: R\$ 5,00, TFJ: R\$ 1,40 Func: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,25 Total: R\$ 7,65

*(Signature)*

1-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente  
2-Vanesa Alves de Sousa Dantas-Escrevente  
3-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião



[010]



**TABELIONATO DE NOTAS  
GURUPI - TO**

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110

Fone: (63) 3351-3490

Selo:128926AAA441483-FLT

Confirme Autenticidade:

<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital/128926AAA441483&codigoValidacao=FLT>

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinatura(s) de: LIGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA, ouvidor, GURUPI - TO Data: 24/05/2019 Emol: R\$ 2,50, TFJ: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12 Total: R\$ 3,82

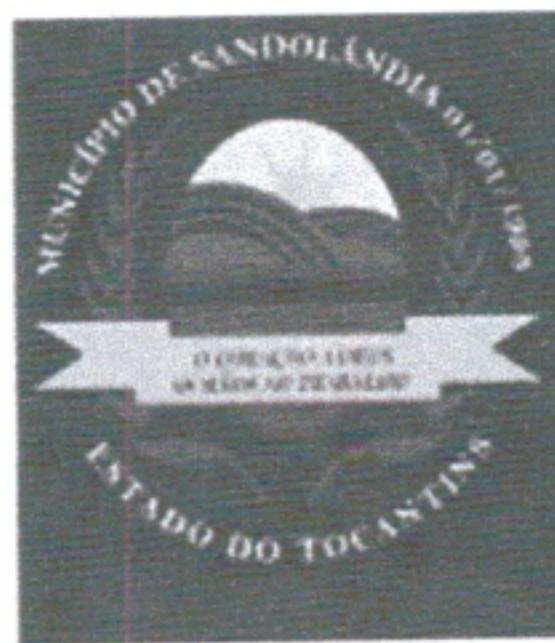
*(Signature)*

1-Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente  
2-Vanesa Alves de Sousa Dantas-Escrevente  
3-Raimundo Pereira da Costa-Tabelião



[010]





# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



## DESPACHO

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO**

**ASSUNTO:** *Solicitação de Parecer Técnico.*

**PARA:** *Controladoria da Câmara Municipal*

**Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024**

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/formalização da demanda, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

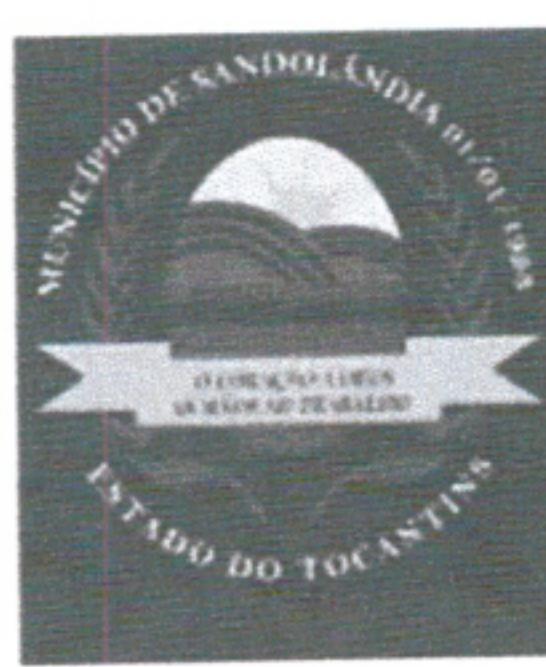
CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, II, a dispensa de licitação em razão do valor, atualizado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro2024.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 95, bem como, o parágrafo segundo do mesmo artigo da lei 14.133/21, onde regulamenta a substituição do contrato por outro instrumento hábil, bem como, contrato verbal, de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pelo art. 23, III, da Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado; bem como documentos em anexos, encaminho à Controladoria da Câmara os autos de Dispensa de Licitação nº 005/2024, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

  
Leniel Francisco da Cunha  
Presidente da Câmara



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Sandolândia – TO.

**MODALIDADE:** Dispensa nos moldes do art. 24, II, Lei 8.666/93

**CONTRATADO: CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**

**CNPJ. 26.857.705/0001-13**

## NOT – NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

### 1 DO OBJETO

A presente nota técnica diz respeito à contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de certificado digital padrão ICP- brasil-pessoas físicas do tipo e-CPF a1 com validade de um ano.

### 2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação é por meio de dispensa com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro 2024. Sendo assim, a média apurada está dentro dos limites estabelecidos em lei.

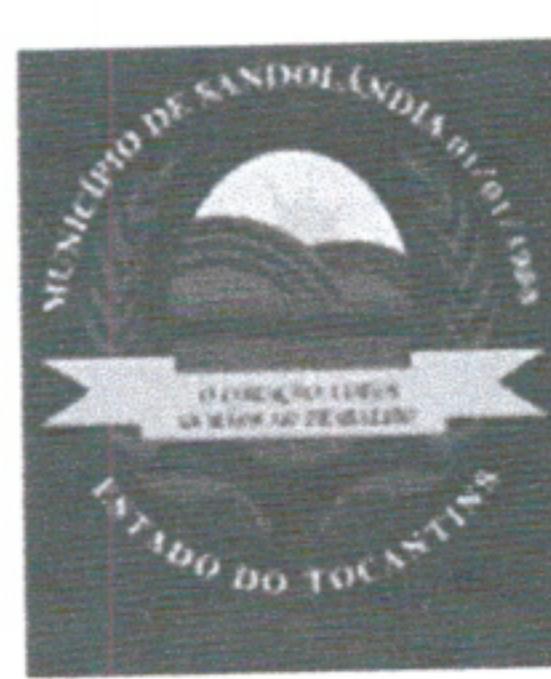
### 3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Acostados ao processo verificamos que o mesmo atende aos requisitos legais, pois apresenta os **orçamentos conforme exigências do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/21**. Destarte apresenta também documentação referente à **Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista**. Sendo assim, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o referido processo de contratação, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus efeitos legais.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 10 de janeiro/2024.

  
GILDA MARTINS BRITO  
Controle Interno



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —



Gestão 2023/2024

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024

**“Declara Situação De Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Certificado Digital Padrão Icp- Brasil-Pessoas Físicas Do Tipo E-Cpf A1 Com Validade De Um Ano, E Dá Outras Providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** que o dispõe o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

**CONSIDERANDO** que o dispõe o Art. 95, bem como, o parágrafo segundo do mesmo artigo da lei 14.133/21, onde regulamenta a substituição do contrato por outro instrumento hábil, bem como, contrato verbal, de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

**CONSIDERANDO** que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

**CONSIDERANDO** a necessidade solicitação/justificativa DFD, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e;

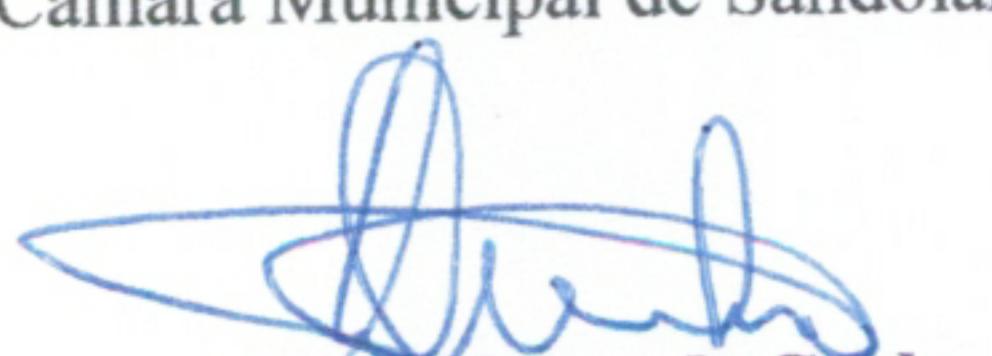
**CONSIDERANDO** a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

**CONSIDERANDO**, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

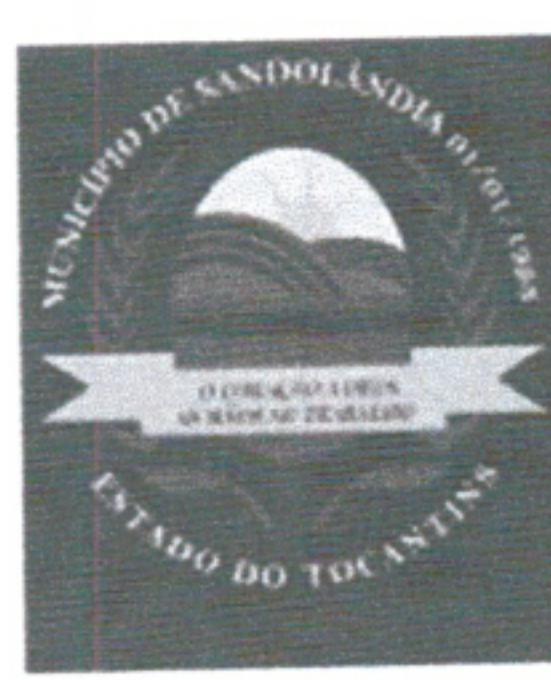
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 005/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL-PESSOAS FÍSICAS DO TIPO e-CPF A1 COM VALIDADE DE UM ANO**, nos termos do Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.



Leniel Francisco da Cunha  
Presidente da Câmara



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024

CM 039  
Fis. *[Signature]*

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: N° 005/2024.

Interessado: Câmara Municipal de Sandolândia – TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os fornecimentos, nos termos, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP- BRASIL-PESSOAS FÍSICAS DO TIPO E-CPF A1 COM VALIDADE DE UM ANO.**

**EMPRESA: CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ SOB O N° 26.857.705/0001-13 MATRIZ, SITUADA NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE N° 1469 SALA 01 QUADRA 26 LOTE 16 - SETOR CENTRAL - GURUPI/TO. CEP: 77.405-110**

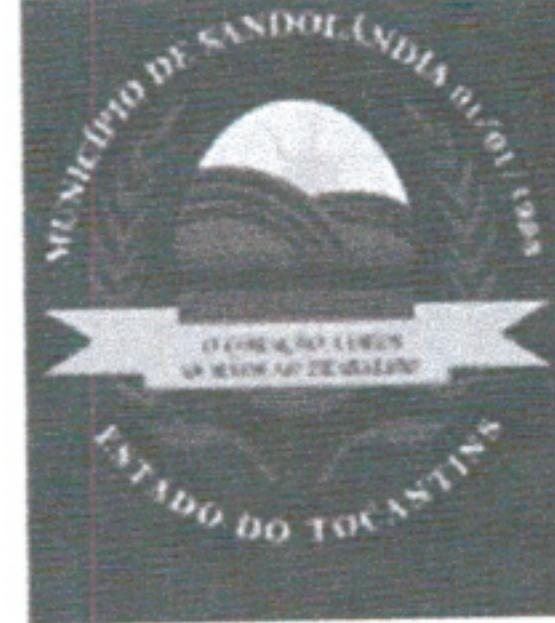
**VALOR R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista pela Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

  
Leniel Francisco da Cunha  
Presidente da Câmara



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —



Gestão 2023/2024

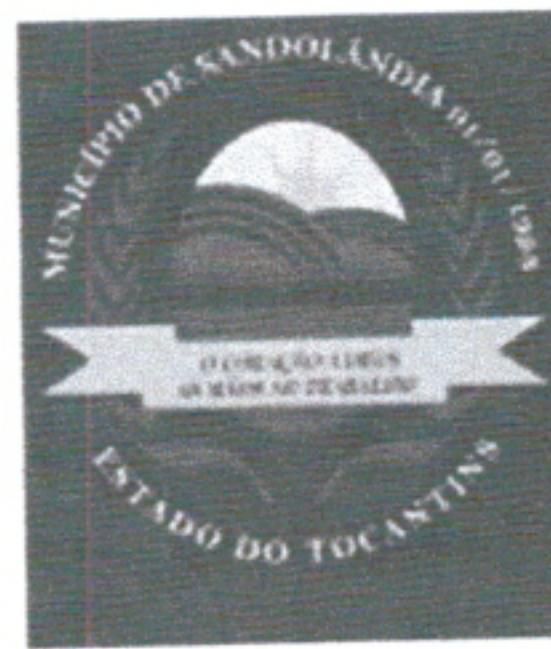
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sandolândia - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo da Lei 14.133/21, e suas alterações,

**CERTIFICA** para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2024**.

Sandolândia, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

*Kamylla Coelho B. da Silva*  
KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA  
TESOUREIRA



# LEGISLATIVO

— CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA —

Gestão 2023/2024



## ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 202401015

A Câmara Municipal de Sandolândia - TO, através de seu Presidente, autoriza à empresa: **CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI CNPJ. 26.857.705/0001-13**, a fornecer o objeto licitado conforme especificação da Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Sandolândia - TO., 26 de janeiro de 2024.

  
**LENIEL FRANCISCO DA CUNHA**  
Vereador/Presidente, da Câmara  
Contratante

## DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TOCANTINS

FIS 049  
Assinatura

NOTA DE EMPENHO (106683)

NÚMERO  
14DATA DE EMISSÃO  
26/01/2024PROCESSO  
202401015

EXERCÍCIO 2024	DOTAÇÃO COMPACTADA 13	CPF/CNPJ 26.857.705/0001-13	FAVORECIDO CERTILI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR 10.000,00
UNIDADE:	0017 - CÂMARA MUNICIPAL		VALOR DO DOCUMENTO 650,00
FUNÇÃO:	01 - LEGISLATIVA		SALDO POSTERIOR 9.350,00
SUB-FUNÇÃO:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMA:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA		
PROJ/ATIVIDADE:	2002 - Manutenção de Atividade Administrativa da Câmara Municipal		
NAT. DESPESA:	3390400000000000 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J		
SUB-ELEMENTO:	3390402300000000 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		

## HISTÓRICO

EMPENHOS COM DESPESA REFERENTE A DISPENSA Nº005/2024 COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP- BRASIL-PESSOAS FÍSICAS DO TIPO e-CPF A1 COM VALIDADE DE UM ANO.

TIPO DE EMPENHO GLOBAL		MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSAVEL
BANCO	CONTA	
FONTE DE RECURSO 1.500.0000.000000 Recursos Próprios		TOTAL DE DESCONTOS 0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTESSO SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS //		VALOR LÍQUIDO 650,00

## ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

Leniel Francisco da Cunha  
PRESIDENTEKamylla Coelho Barreira da Silvia  
TESOUREIRAMarciara da Conceição Oliveira Ribeiro  
EMITENTE

OBSERVAÇÕES: